



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

**LEI Nº 7.974, DE 27 DE ABRIL DE 2023**  
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

**Dispõe sobre a autorização aos vereadores para uso de vagas oficiais durante a execução de suas atividades legislativas.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Garante às pessoas que ocupam o cargo eletivo de vereador, no Legislativo de Indaiatuba, a utilização das vagas oficiais contidas nas delimitações do município.

**Parágrafo único.** A utilização da vaga oficial será permitida apenas durante o exercício de atividades relacionadas a execução de suas ações como vereador.

**Art. 2º** Para fins de identificação do veículo que o vereador em exercício utiliza naquele momento, poderão ser confeccionadas placas contendo, ao menos, as seguintes informações:

- I - nome completo do vereador;
- II - partido político do vereador;
- III - brasão do município;
- IV - início e fim da Legislatura.

**Art. 3º** A garantia positivada no Art. 1º será imediatamente revogada:

- I - pela renúncia do mandato, apresentado por escrito;
- II - pela cassação ou extinção do mandato do vereador.
- III - pelo licenciamento ou afastamento do vereador.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 27 de abril de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**